

Lei nº 481, de 27 de janeiro de 2017.

Concede elevação salarial nas remunerações dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras especificações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso I, da Constituição Federal e 6º, I e 43, II e III, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Passa e Fica/RN autorizado a reajustar em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), as remunerações dos profissionais do magistério público municipal da educação básica.

Parágrafo Único. O Anexo II à Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único a presente Lei.

Art. 2º As despesas indicadas no art. 1º serão financiadas por conta da cota-parte do Fundeb 60%, quando, sendo insuficiente, permitirá a administração recorrer a outras fontes de recursos para cobertura dos gastos ora autorizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria específica, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de janeiro de 2017;
54º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MELO MOREIRA LISBOA
Sec. Mun. de Educação

JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO - ANO 2017

PISO SALARIAL FIXADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008

Tabela de vencimentos referente à carga horária de 40 horas semanais					
ANOS	0 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	20 a 25
NÍVEIS	A	B	C	D	E
PNMN	R\$ 2.298,80	R\$ 2.413,74	R\$ 2.534,43	R\$ 2.661,15	R\$ 2.794,21
PNS-I	R\$ 2.459,72	R\$ 2.582,70	R\$ 2.711,84	R\$ 2.847,43	R\$ 2.989,80
PNE-II	R\$ 2.631,90	R\$ 2.763,49	R\$ 2.901,67	R\$ 3.046,75	R\$ 3.199,09
PNM-III	R\$ 2.842,45	R\$ 2.984,57	R\$ 3.133,80	R\$ 3.290,49	R\$ 3.455,01
PND-IV	R\$ 3.268,81	R\$ 3.432,26	R\$ 3.603,87	R\$ 3.784,06	R\$ 3.973,27

Tabela de vencimentos referente à carga horária de 30 horas semanais					
ANOS	0 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	20 a 25
NÍVEIS	A	B	C	D	E
PNMN	R\$ 1.724,10	R\$ 1.810,31	R\$ 1.900,82	R\$ 1.995,86	R\$ 2.095,65
PNS-I	R\$ 1.844,79	R\$ 1.937,03	R\$ 2.033,88	R\$ 2.135,57	R\$ 2.242,35
PNE-II	R\$ 1.973,92	R\$ 2.072,62	R\$ 2.176,25	R\$ 2.285,06	R\$ 2.399,31
PNM-III	R\$ 2.131,84	R\$ 2.238,43	R\$ 2.350,35	R\$ 2.467,87	R\$ 2.591,26
PND-IV	R\$ 2.451,61	R\$ 2.574,19	R\$ 2.702,90	R\$ 2.838,05	R\$ 2.979,95

Legenda:

PNMN: Profissional Nível Base (habilitação: Magistério)

PNS-I: Profissional Nível I (habilitação: Licenciatura plena ou graduação)

PNE-II: Profissional Nível II (habilitação: Especialização - 360 horas)

PNM-III: Profissional Nível III (habilitação: Mestrado)

PND-IV: Profissional Nível IV (habilitação: Doutorado)

Progressão:

Entre as Classes = 5%

Entre os Níveis Base e I = 7%

Entre os Níveis I e II = 7%

Entre os Níveis II e III = 8%

Entre os Níveis III e IV = 15%

LEONARDO MOREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE MELO M. LISBOA
 Sec. Mun. de Educação

JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES
 Sec. Mun. de Planejamento e
 Administração